

Estado Rio Grande do Sul CAMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000,00, REDUZ DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTINA BUENO, Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 7 º da Lei Municipal nº 1.501/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Câmara de Capivari do Sul, através da Mesa Diretora, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à conta da seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO

01.031.0001.2.055 Manutenção das Atividades Legislativa

6.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços Pessoa Jurídica

R\$ 6.000,00

Art. 2° - A despesa decorrente do crédito suplementar ora autorizado será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAR

01.031.0001.2.025 Manutenção das Atividades Legislativa

6.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.001 Outros Serviços Pessoa Física

R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 30 de Agosto de 2022.

Vereador Cristina Bueno

Presidente

ESTADO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Cerrifico que este as of orio publicado no Munid de Climano
Para cumprimento dos dispositivos lasaste.

Data da Publicação Mural 30/08/2022

Presidente Secretária da Câmara

Registre-se Publique-se Vereador Fabiano Homem 2ª Secretário

☐: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br ☐: 685 1287 e 685 1288

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"